



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N.º 28/2009

Projeto de Lei n.º 26/2009-E

ALTERA A LEI N.º 1670/2007 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E REVOGA A LEI N.º 1.712/2008.

Art.1.º O § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 1.670, de 17 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Conselho será constituído por 11 (onze) membros.

§ 1.º Os membros do Conselho serão indicados, em pares, por seus respectivos segmentos, cabendo a cada titular um suplente, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1(um) representante do Conselho Tutelar.”

...

Art. 2.º Fica revogada a Lei n.º 1.712, de 05 de agosto de 2008.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de setembro de 2009.

Ver. Valério Trebien
Presidente